Outlook

356. Reforma Tributária – Nota Técnica nº 13/2026 estabelece adequações na EFD-Contribuições para a transição à CBS

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Sex, 06/11/2026 10:50
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 356-2026

Prezado associado,

Foi divulgada, em 5 de novembro de 2026, no Portal do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a **Nota Técnica nº 13/2026**, que estabelece adequações na Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições), em decorrência da transição do PIS/Pasep e da Cofins para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

A Nota Técnica complementa a NT nº 11/2026 e apresenta orientações técnicas para a escrituração e o controle de créditos e operações que permanecerão sujeitos a procedimentos específicos a partir de 2027.

1. Continuidade da EFD-Contribuições a partir de 2027

Embora a apuração regular do PIS/Pasep e da Cofins seja encerrada em 31 de dezembro de 2026, a EFD-Contribuições permanecerá ativa para finalidades específicas previstas na Lei Complementar nº 214/2025, incluindo a escrituração de operações sujeitas ao regime de caixa, nas quais as contribuições são exigidas conforme o efetivo recebimento das receitas.

2. Principais adequações previstas

A Nota Técnica estabelece procedimentos para:

- Saldos credores de PIS/Pasep e Cofins: escrituração e controle da utilização dos créditos acumulados da não cumulatividade existentes em 31 de dezembro de 2026, conforme o art. 378 da LC nº 214/2025.
- Créditos presumidos de CBS sobre o ativo imobilizado: escrituração dos créditos decorrentes de encargos de depreciação, amortização e cotas mensais de bens do ativo imobilizado, nos termos do art. 380 da LC nº 214/2025.
- Créditos presumidos de CBS sobre o estoque de abertura: escrituração dos créditos relativos aos estoques existentes em 1º de janeiro de 2027, conforme o art. 381 da LC nº 214/2025.
- Operações sujeitas ao regime de caixa: escrituração e controle das contribuições incidentes sobre receitas recebidas a partir de 2027, nos termos do art. 408 da LC nº 214/2025.

3. Atualizações técnicas e validação das informações

Segundo o Portal SPED, não foram criados novos registros a serem preenchidos pelos contribuintes. As adequações compreendem novas regras de validação e tabelas destinadas a apoiar a escrituração e a transmissão das informações.

Recomenda-se que as empresas, especialmente suas equipes fiscais, contábeis e de tecnologia, acompanhem as atualizações e verifiquem a necessidade de adequação dos sistemas utilizados.

4. Previsão de disponibilização das novas versões do programa

O Portal SPED informou a seguinte previsão para disponibilização das atualizações do Programa Gerador de Escrituração (PGE) da EFD-Contribuições:

- Final de novembro de 2026: versão com as implementações necessárias ao controle da utilização dos saldos credores acumulados de PIS/Pasep e Cofins existentes em 31 de dezembro de 2026.

- Segunda quinzena de dezembro de 2026: versão com as implementações necessárias à escrituração das operações abrangidas pelas regras de transição, aplicáveis a partir de janeiro de 2027.

Também está prevista a publicação de documento com exemplos práticos de controle e utilização dos saldos credores, inclusive em operações de sucessão, para auxiliar o preenchimento dos registros 1100 e 1500.

5. Orientações aos contribuintes

Considerando a proximidade da transição para a CBS, recomenda-se que os associados acompanhem as atualizações da EFD-Contribuições e adotem as providências necessárias à identificação, à documentação e ao controle dos saldos credores de PIS/Pasep e Cofins, bem como dos créditos presumidos relacionados ao ativo imobilizado e ao estoque de abertura.

Segue link para acesso a íntegra da Nota Técnica nº 13/2026: https://www.gov.br/sped/pt-br/assuntos/escrituracoes-digitais/efd-contribuicoes/documentos-tecnicos/nota-tecnica-013_2026-alteracoes-efd-contribuicoes-para-rtc-2027.pdf/@@display-file/file

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE
COORDENADORA JURIDICO
+ 55 31 2122-0500
Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080
AMIS
Associação Mineira de Supermercados
amis.org.br
@amismg
I.A. E O NOVO JEITO DE FAZER

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".